

### COMUNICADO Nº 1107/2016

**Data da Norma:** 11/07/2016  
**Órgão expedidor:** CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE S.PAULO  
**Fonte:** DJE de 11/07/2016, p. 26  
**Ementa:** Dispõe que da suspensão da migração das execuções criminais que já tramitam fisicamente nas unidades que processam fisicamente execuções criminais para as Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execuções Criminais (DEECRIM), a partir de sua publicação e até 1º de maio de 2017, reiniciando-se novo cronograma de digitalização e migração. (rnn)

#### Inteiro teor:

---

### COMUNICADO CG nº 1107/2016 (Processo nº 2016/56918)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, aos Escrivães e aos Servidores em geral que, por força do **Provimento CG nº 43/2016**, que conferiu nova redação ao artigo 1º do **Provimento CG nº 49/2015**, foi determinada a suspensão da migração das execuções criminais que já tramitam fisicamente nas unidades que processam fisicamente execuções criminais para as Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execuções Criminais (DEECRIM), a partir de sua publicação e até 1º de maio de 2017, reiniciando-se novo cronograma de digitalização e migração a partir de então. Os processos não migrados durante o período de suspensão continuarão tendo seu regular prosseguimento em formato físico na vara de origem, mesmo após o decurso do prazo de suspensão.